



DESPACHO

Nº 08/DIR/2017

Nos termos do nº 1 do artigo 11º do Regulamento de Projetos de Pós-Doutoramento, determino que o preço a pagar pela frequência destes Projetos, no ano letivo 2017/2018, são os seguintes:

1. Propina anual - 800€;
2. Taxa de candidatura - 50€;
3. Certificação pela conclusão do Projeto – 20 €

Coimbra, 28 de abril de 2017

O Diretor,

(Prof. Doutor José Pedro Paiva)